



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02/2019, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE PERNAMBUCO – CAMPUS IPOJUCA
E A EMPRESA SAT SERVIÇOS DE
APOIO TERCEIRIZADO EIRELI ME.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Ipojuca, CNPJ n.º 10.767.239/0002-26, com sede a Rodovia PE 60, Km 14, s/nº, Bairro Califórnia, Ipojuca/PE, neste ato representado pela Diretora Geral, Senhora VIVIANE LUCY SANTOS DE SOUZA, brasileira, casada, docente, residente e domiciliada em Jaboatão dos Guararapes/PE, nomeada pela Portaria nº 500, publicada no DOU de 05/05/2020, RG nº 2149295 SSP PB, CPF nº 036.524.494-52, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa **SAT SERVIÇOS DE APOIO TERCEIRIZAÇÃO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.214.001/0001-52, sediada na Rua Padre Carapuceiro, 858, 6º andar, Boa Viagem, em Recife/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Adelmo Nascimento Barreto, portador da Carteira de Identidade nº 1.986.689, expedida pela SSP/PE, e CPF nº 235.578.774-34, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordaram em assinar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 02/2019**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23296.016424.2018-51** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 02/2019 por mais 12 meses, compreendendo o período de 04/11/2020 a 04/11/2021, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com este termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 189689, Elemento de Despesa 3.3.90.37.01, no total de R\$ 62.818,32 (sessenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos) previstos para os doze meses e R\$ 10.469,72 (dez mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) a previsão estimada para o exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Considerando que a contratada solicitou em tempo hábil o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, motivado pela CCT 2020, fica ressalvado o direito a repactuação pela contratada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IPOJUCA

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Mantêm-se inalteradas e são ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora citado não abrangidas por este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Ipojuca-PE, 04 de novembro de 2020.

Viviane Lucy S. de Souza
REPRESENTANTE DO
IFPE – CAMPUS IPOJUCA

[Assinatura]
REPRESENTANTE DA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME
C.I.n.º
CPF

NOME ERIKA ROBERTA ALBUQUERQUE DE LIMA
C.I.n.º 3804406
CPF 927.026.602-82